



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 33/2024
COMPONENTES EXTRACURRICULARES – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, a abertura de inscrições para solicitação de vagas em componentes extracurriculares, que destinam-se aos estudantes do *Campus Sertão*, que pretendem cursar componentes curriculares que não constam na matriz curricular de seu curso, ofertadas no 1º semestre letivo de 2024, segundo cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentadas:

1. CRONOGRAMA

Datas	Atividade	Local
02 de setembro de 2024	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	https://ifrs.edu.br/sertao/editais/
03 a 06 de setembro de 2024	Período de inscrições	Formulário on-line: https://forms.gle/gnqLhj69c5i3rEi8
09 e 10 de setembro de 2024	Análise dos pedidos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
11 de setembro de 2024 (a partir das 17h)	Publicação dos resultados	https://ifrs.edu.br/sertao/editais/
11 e 12 de setembro de 2024	Matrículas	Coordenadoria de Registros Acadêmicos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser solicitadas nos dias previstos no cronograma, através do formulário on-line: <https://forms.gle/gnqLhj69c5i3rEi8>, devendo ser informado o código do componente curricular que consta no Anexo I deste Edital.

2.2 O período de inscrição inicia no dia 03 de setembro e encerra às 17h do dia 06 de setembro de 2024.

2.3 Deverá ser realizada uma inscrição para cada componente, **não serão aceitas inscrições com mais de 01(um) código na mesma solicitação.**

2.4 Poderão se inscrever acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação que pertencem ao sistema Campus Digital e de técnico na modalidade subsequente do IFRS – *Campus Sertão*. Não sendo possível que os alunos matriculados nos cursos do sistema SIGAA realizem a inscrição para componentes do sistema Campus Digital.

Parágrafo único. É vedada a matrícula em componentes extracurriculares ao acadêmico(a) em situação de trancamento de matrícula.

3. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. No Anexo I encontram-se os componentes curriculares ofertados. Não serão aceitas solicitações de componentes que não tenham sido ofertados no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

3.2. O número de vagas disponíveis corresponde a até 10% além do número de vagas de ingresso conforme o PPC de cada curso, para cada componente curricular.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS VAGAS

4.1. Havendo mais alunos inscritos do que as vagas disponíveis para determinado componente curricular, as matrículas serão concedidas na seguinte ordem de preferência:

- a) Ao aluno com maior percentual de carga horária integralizada no seu curso de graduação;
- b) sorteio.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A homologação dos resultados será publicada conforme data informada no cronograma, no endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula, de forma presencial, deverá ser realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*, prédio A-1, nos dias 11 e 12 de setembro de 2024, das 8h às 19h.

6.2. Somente será concedida matrícula ao aluno do *Campus Sertão* que tenha condições de atender aos pré-requisitos específicos de cada componente curricular previstos na matriz do curso ao qual pertence o componente curricular a ser cursado.

6.3. A integralização curricular, a frequência mínima exigida em lei, o aproveitamento e a certificação das disciplinas isoladas obedecerá ao disposto nos ordenamentos legais.

6.4. A matrícula como estudante na modalidade extracurricular, não vincula a um curso específico, nem confere direito à matrícula em outros componentes curriculares.

6.5. As matrículas poderão ser efetivadas pelo acadêmico interessado ou por seu representante legal com procuração simples (Anexo II) e documento de identificação.

6.6. A matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, se constatado que não foi atendido algum critério do Edital.

6.7. É vedado o trancamento da matrícula em componentes solicitados por meio deste Edital. O(a) interessado(a) é responsável por verificar sua disponibilidade de horários para cursar o componente, antes de efetivar a matrícula.

6.8. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino em conjunto com a Coordenação de Curso ao qual o aluno encontra-se vinculado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 02 de setembro de 2024.

Clever Variani
Diretor-geral do IFRS - *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

ANEXO I
Edital 33/2024 – Componentes Extracurriculares
Disciplinas Ofertadas – 2º semestre letivo de 2024

a) Bacharelado em Agronomia

Semestre	Código	Componente Curricular	Pré-requisito
1	INF001	INFORMÁTICA	
2	BOT004	BOTÂNICA	MOV001
2	DET001	DESENHO TÉCNICO	
2	ECB003	ECOLOGIA BÁSICA	
2	ETT001	ESTATÍSTICA	
2	FIS011	FÍSICA	
2	FZO004	FUNDAMENTOS DE ZOOTECNIA	
2	MLA002	MATEMÁTICA APLICADA À AGRONOMIA	MAT012
2	QIA001	QUÍMICA ANALÍTICA	QGO001
4	ERU001	ECONOMIA RURAL	
4	FRS001	FERTILIDADE DO SOLO	FCS002
4	FTO001	FITOPATOLOGIA	MIA002
4	FVE003	FISIOLOGIA VEGETAL	BIQ003
4	GES001	GEOPROCESSAMENTO	TOP004
4	MMA001	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
6	ADR003	ADMINISTRAÇÃO RURAL	
6	CDO001	CONTROLE DE DOENÇAS	FTO001
6	CPD001	CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS	FVE003
6	EXR006	EXTENSÃO RURAL	
6	FRU006	FRUTICULTURA I	
6	MDP001	MELHORAMENTO DE PLANTAS	GEN004
6	OLE009	OLERICULTURA	
7	PPL003	PLANTAS DE LAVOURA I	FRS001,MMA001
8	CDP001	CONTROLE DE PRAGAS	ENA002
8	CRP001	CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA	FIS011
8	FOR003	FORRAGICULTURA	
8	TOV001	TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ORIGEM VEGETAL	BRO002
8	TPS001	TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES	
9	TXE002	TOXICOLOGIA E ECOTOXICOLOGIA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

b) Bacharelado em Zootecnia

Semestre	Código	Componente Curricular	Pré-requisito
2	AAN001	ANATOMIA ANIMAL	
2	BOT002	BOTÂNICA	
2	IMU001	IMUNOLOGIA	
2	MEC003	METODOLOGIA CIENTÍFICA	
2	MIZ001	MICROBIOLOGIA ZOOTÉCNICA	
2	PAZ001	PARASITOLOGIA ZOOTÉCNICA	
2	QUA001	QUÍMICA ANALÍTICA	QGO001
2	AGC001	AGROCLIMATOLOGIA	
2	FCS002	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIA DO SOLO	
4	BCL001	BIOCLIMATOLOGIA	
4	CIN001	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	
4	EEZ001	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL ZOOTÉCNICA	ETT001
4	EZO001	EZOOGNÓSIA	AAN001
4	GEN002	GENÉTICA	
4	MCT001	METABOLISMO CELULAR E DOS TECIDOS	BIQ001
4	QFS001	QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO	SOL002
6	ALA001	ALIMENTOS E ADITIVOS	BRO001
6	BMO001	BIOLOGIA MOLECULAR	BIQ001, GEN002
6	ECR001	ECONOMIA RURAL	
6	ELZ001	ÉTICA E LEGISLAÇÃO APLICADA À ZOOTECNIA	
6	FOR002	FORRAGICULTURA II	FOR001, FVE002
6	MCS001	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	SOL002
6	MSE001	METODOLOGIA DE SEMINÁRIOS	
7	ADR003	ADMINISTRAÇÃO RURAL	
7	MGP001	MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL APLICADO	
8	AVI008	AVICULTURA	NAR001
8	BOC005	BOVINOCULTURA DE CORTE	NAU001
8	BOL004	BOVINOCULTURA DE LEITE	NAU001
8	FRA001	FORMULAÇÃO DE RAÇÕES	NAR001, NAU001
8	SUI005	SUINOCULTURA	NAR001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

c) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Semestre	Código	Componente Curricular	Pré-requisito
2	BDA001	BANCO DE DADOS I	
2	ESD001	ESTRUTURA DE DADOS	LPR001
2	HAC001	HARDWARE E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	
2	IGI003	INGLÊS INSTRUMENTAL	
2	MAC002	MATEMÁTICA APLICADA À COMPUTAÇÃO II	MAC001
2	PRG002	PROGRAMAÇÃO II	PRG001
4	APS001	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	ENS001
4	ETA001	ESTATÍSTICA APLICADA	
4	IHC001	INTERAÇÃO HOMEM-COMPUTADOR	
4	MTP001	METODOLOGIA DA PESQUISA	
4	PRG004	PROGRAMAÇÃO IV	PRG003
4	RCO003	REDE DE COMPUTADORES	
4	SOP003	SISTEMAS OPERACIONAIS	ESD001
6	ELT001	ELETIVA	
6	GEP001	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	
6	LBD002	LABORATÓRIO DE BANCO DE DADOS II	LBD001
6	PDM001	PROGRAMAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	PRG004
6	SIF001	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	RCO003

d) Tecnologia em Gestão Ambiental

Semestre	Código	Componente Curricular	Pré-requisito
2	BID001	BIODIVERSIDADE	
2	DTO005	DESENHO E TOPOGRAFIA	
2	MAI002	MICROBIOLOGIA APLICADA	
2	MEC005	METODOLOGIA CIENTÍFICA	
2	QAM001	QUÍMICA AMBIENTAL	
2	SAM001	SOCIOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
4	COA001	CONTABILIDADE AMBIENTAL	
4	DIA001	DIREITO AMBIENTAL	
4	ECT001	ECOTURISMO	
4	ETM001	ÉTICA AMBIENTAL	
4	GRS002	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4	TAA001	TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4	POA001	POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	
4	TAA001	TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
6	GPM001	GESTÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

6	RAD001	RECUPERAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS DEGRADADAS	
6	REG003	RECICLAGEM	
6	SAE001	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E EMPREENDEDORISMO	
6	SSM001	SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
6	TES001	TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO AMBIENTAL	

e) Tecnologia em Agronegócio

Semestre	Código	Componente Curricular	Pré-requisito
4	CPC001	CADEIA PRODUTIVA DE CULTURAS ANUAIS	
4	CPS001	CADEIA PRODUTIVA DE SUINOCULTURA	
4	ECR001	ECONOMIA RURAL	
4	GCA001	GESTÃO DE CUSTOS NO AGRONEGÓCIO	
4	GPA001	GESTÃO DOS PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS	
4	MAA001	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA VOLT PARA AGRONEGÓCIO	
4	QTA001	QUALIDADE TOTAL NO AGRONEGÓCIO	
6	DLA001	DIREITO E LEGISLAÇÃO APLICADOS AO AGRONEGÓCIO	
6	GFI001	GESTÃO FINANCEIRA	
6	MCA001	MERCADO DO AGRONEGÓCIO	
6	MEA003	MEIO AMBIENTE	
6	MKA001	MARKETING NO AGRONEGÓCIO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Lei nº 3.215 de 19/07/57, Decreto nº 53.558 de 13/02/64, Decreto nº 62.178 de 25/01/68, Decreto nº 62.519 de 09/04/68, Decreto nº 83.935 de 04/09/79, Lei 8.731 de 16/11/93 e Lei nº 11.892 de 28/12/08

ANEXO II
Edital IFRS *Campus Sertão* nº 33/2024 – Componentes Extracurriculares

PROCURAÇÃO SIMPLES
(Para realização de matrícula por terceiros)

Eu, _____, filho
de _____ (nome da mãe) e
de _____ (nome do pai), nascido(a) no dia
_____ do mês de _____ de _____ (ano), na cidade de _____,
Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido
em ___/___/_____, pelo documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a)
senhor(a) _____ de
nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____, na
cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, expedido em ___/___/_____, para fim específico de efetivação de
matrícula em componentes extracurriculares, junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, assumindo total responsabilidade pelas decisões e
ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

Sertão/RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante